

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 040/2022

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL
NA BACIA DO RIACHO MOCAMBO, EM CURAÇÁ, BAHIA.**

ATA DE REUNIÃO

Às 16h00min do dia 23 de janeiro de 2023, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo, designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho e os membros: Sr. Peterson Logullo Ribeiro e Sr. Wagner Soares Bonfim Júnior, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e **Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020**, para analisar o Parecer Técnico nº APV/AT/062/2023, de 20/01/2023, emitido pela Gerência Técnica da Agência Peixe Vivo, objetivando assessorar a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo de acordo com o item 3.4 do Instrumento Convocatório, tendo em vista que a referida Comissão poderá, de acordo com o item 7.8.5, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo de contratação. A Comissão encaminhou o processo de seleção para a Gerência de Projetos para a verificação da disponibilidade das cargas horárias dos profissionais, indicados pelas concorrentes, que compõem suas equipes técnicas. Assim, a Gerência de Projetos emitiu o Parecer Técnico nº APV/AT/062/2023, de 20/01/2023 que inferiu:

“A partir da avaliação dos contratos vigentes entre a Agência Peixe Vivo e as concorrentes APLICAR e W2, até a data de entrega das propostas, é possível concluir que todos os profissionais apresentados para compor as equipes técnicas dispõem de carga horária suficiente e compatível para atuação na execução do objeto do Ato Convocatório 040/2022 no âmbito do CG 028/ANA/2020. Estas são as conclusões e recomendações.”.

A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	APLICAR
	119 folhas
7 - HABILITAÇÃO	
7.4 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	APLICAR 119 folhas
<p>c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: $ILC = AC/PC$ E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: $EG = (PC + ELP) / AT$ Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo</p>	A
<p>d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.</p>	A
7.7 - Regularidade fiscal	
<p>a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);</p>	A
<p>b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p>	A
<p>b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)</p>	A
<p>c) junto à Receita Federal na forma da lei</p>	A
<p>c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei</p>	A
<p>c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei</p>	A
<p>d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS.</p>	A
<p>e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;</p>	A
<p>f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;</p>	A
<p>g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).</p>	A
7.7 - Qualificação Técnica	
<p>a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;</p>	A
<p>b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).</p>	A
<p>c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.</p>	A
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 11. Equipe Chave Exigida - Anexo I.	
<p>01 (um) profissional graduado em Engenharia (Registro regular no Conselho de Classe) para cargo de Responsável Técnico, com experiência comprovada na execução de projetos de recuperação ambiental ou conservação do solo ou reflorestamento; GUILHERME HENRIQUE SILVA COELHO - CREAMG 203289/D</p>	A
<p>01 (um) profissional de nível superior com formação e experiência comprovada em serviços de mobilização social; MARIA BETÂNIA FRANCISCA DE BARROS</p>	A
<p>01 (um) profissional de nível técnico ou superior com experiência comprovada em serviços de topografia; MÁRCIO RIBEIRO MACIEL - RNP 04.4.0000.184983</p>	A
<p>01 (um) profissional de nível técnico ou superior com formação comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho, como encarregado de obras. HEVERSON VIEIRA MARANGON</p>	A
<p>e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p>	A
<p>f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p>	A
<p>g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.</p>	A
<p>h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme “Anexo V”, indicando o Responsável Técnico.</p>	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	APLICAR
	119 folhas

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	W2
	62 folhas
7 - HABILITAÇÃO	
7.4 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica	
a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente;	
<i>OBS - Foi autenticado pelo cartório Azevedo Bastos que está sob intervenção do CNJ, cujas atividades estão suspensas, assim como as autenticações digitais, e por essa razão não foi possível conferir a divergência de hora entre o código do documento e a hora de sua emissão que são divergentes entre si, apesar de ser o mesmo número de autenticação e ser da mesma data.</i>	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma: I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso; II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio. III. A Concorrente também deverá anexar os Termos de Abertura e Encerramento, sob pena de inabilitação.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico-Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: EG= (PC + ELP) / AT Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente AC= Ativo Circulante PC= Passivo Circulante GE = Grau de Endividamento AT= Ativo Total ELP= Exigível em Longo Prazo. <i>O demonstrativo apresentado consta apenas o índice de Liquidez corrente. Ausente o índice de endividamento geral.</i>	NA
d) Comprovação de possuir patrimônio líquido ou capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.	A
7.7 - Regularidade fiscal	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	W2
	62 folhas
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS.	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).	A
7.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação;	A
b) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
c) A proponente deverá apresentar atestados comprobatórios da experiência, tais como atestado(s) de capacidade técnica comprovando que tenha executado ou executa serviço(s) com característica(s) e quantidades semelhantes/similares ao definido no Anexo I, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	NA
d) A Equipe exigida para a execução dos serviços está descrita no item 11. Equipe Chave Exigida - Anexo I.	
01 (um) profissional graduado em Engenharia (Registro regular no Conselho de Classe) para cargo de Responsável Técnico, com experiência comprovada na execução de projetos de recuperação ambiental ou conservação do solo ou reflorestamento; Apresentou apenas uma folha com indicação do nome. WARNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	NA
01 (um) profissional de nível superior com formação e experiência comprovada em serviços de mobilização social; Apresentou apenas uma folha com indicação do nome. WEVERTON DOS SANTOS FERREIRA	NA
01 (um) profissional de nível técnico ou superior com experiência comprovada em serviços de topografia; Apresentou apenas uma folha com indicação do nome. CLÁUDIO POVOAS DA SILVA LEÃO	NA
01 (um) profissional de nível técnico ou superior com formação comprovada através de atestados técnicos ou por meio de carteira de trabalho, como encarregado de obras. Apresentou apenas uma folha com indicação do nome. JOSÉ TÁCIANO DIAS DOS SANTOS	NA
e) A empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência de todos os profissionais. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	NA
f) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional, atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	NA
g) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.	A
h) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme “Anexo V”, indicando o Responsável Técnico.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

* Apresentou junto com a documentação fls.40 dos documentos de habilitação a impressão de uma Nota Fiscal Eletrônica da Prefeitura de Nova Lima, que não se refere à empresa ou ao processo.

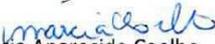
A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha com a **HABILITAÇÃO** das concorrentes:

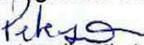
ATO CONVOCATÓRIO Nº 040/2022			
Nº	CONCORRENTES	CNPJ	CONCORRENTES HABILITADAS
1	APLICAR ENGENHARIA LTDA.	23.943.712/0001-40	HABILITADA
2	W2 ENGENHARIA LTDA.	32.405.867/0001-13	NÃO HABILITADA

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo **inabilita** a concorrente **W2 ENGENHARIA LTDA.** e concede o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando a outra concorrente, desde logo, **intimada** a apresentar contrarrazões em igual número de dias, cujo prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que

foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e será posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou às **17h00min.**

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2023.


Márcia Aparecida Coelho
Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

 Wagner Soares Bonfim Júnior  Peterson Logullo Ribeiro
Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo